

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO

1. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL;

De acordo com a alteração final na portaria nº 1815/12, obrigatória a partir de 01/02/13.

(SALVO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO HOMOLOGNET);

2. REGISTRO DE EMPREGADO (LIVRO OU FICHA);

(completo: anotações de férias, contribuição sindical, alteração salarial, obs, foto, assinaturas etc...)

3. CARTEIRA DE TRABALHO ATUALIZADA;

Observar as exigências de anotações de acordo com a IN 15 de 14/07/2010.

4. AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR OU PEDIDO DE DEMISSÃO DO EMPREGADO;

(verificar Lei 12.506/11)

5. CARTA DE PREPOSTO OU PROCURAÇÃO, SE FOR O CASO;

6. EXTRATO ANALÍTICO DO FGTS EMITIDO PELA CEF OU EXTRATO DE CONTA VINCULADA PARA FINS RESCISÓRIOS (SEM OCORRÊNCIAS);

NOTA

Não servirá o demonstrativo em caso de competências do FGTS em aberto. O empregador deverá regularizar a situação junto a caixa econômica federal fazendo constar o pagamento na conta do empregado;

7. GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO – GRRF;

ACOMPANHADA DO DEMONSTRATIVO DO TRABALHADOR DE RECOLHIMENTO COM O MESMO IDENTIFICADOR;

8. COMPROVANTE DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO DO FGTS;

9. EXAME DEMISSSIONAL RECENTE OU O EXAME PERIODICO (VERIFICAR LEGISLAÇÃO);

O EXAME DE RETORNO AO TRABALHO NÃO SERÁ ACEITO;

10. GUIAS CD/SD DO SEGURO - DESEMPREGO;

11. PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS EM CONFORMIDADE COM A IN 15 DE 14/07/2010,

DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA.

O VALOR DO PAGAMENTO DEVERÁ SER IGUAL AO DO TRCT.

(COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO EMPREGADO),

NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS FRACIONADOS, RECIBOS ASSINADOS PELO EMPREGADO, ETC.

12. GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EMPREGADO;

13. RELACIONAR MÉDIA DE HORAS EXTRAS, COMISSÕES E ETC... (QUANDO HOVER) PARA EFEITO DE CONFERENCIA DOS CALCULOS.

14-CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO.

OBSERVAÇÃO

TRATANDO-SE DE EMPREGADO MENOR OU ANALFABETO, O PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO EM DINHEIRO, COM RESPONSÁVEL;

EM CASO DE HOMOLOGAÇÃO POR FALECIMENTO É NECESSÁRIO ALVARÁ JUDICIAL OU CERTIDÃO DE BENEFICIÁRIOS DO INSS.